

72

SETEMBRO

Nº Funcional	Nome
3294080-1	Elza Heloisa Filgueiras
3726185-2	Marceli Stelzer Mondoni

OUTUBRO

Nº Funcional	Nome
4048520-1	Fabricio Noronha Fernandes
2948117-1	Marcelo Ferreira Siqueira
2447665-2	S a n d r o B e r m u d e s Machado

NOVEMBRO

Nº Funcional	Nome
3297608-1	Heriardo Marcos R. Ploegher
369783-51	Jose Luiz Bortolini
2480921-1	Rita de Cássia Feitosa Rodrigues

DEZEMBRO

Nº Funcional	Nome
3290123-2	Danilo Ferraz Elias
3221520-1	Deomar Ramos Colodete
330659-2	Fernanda Mendonça Arruda
3692981-3	Felipe Junqueira Tolomei
3670023-1	Luiz Carlos Ferreira
3294676-2	Ralf Rickli

JANEIRO/2021

Nº Funcional	Nome
653011-3	João Adriano Dallapiccola Veening
3569702-1	Letícia Cruz Seibel
2795515-3	Terezinha Ozória Machado Pimentel

Vitória, 20 de Novembro de 2019

PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

Subsecretário de Estado da Gestão Administrativa

Protocolo 542076**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 REGISTRO SIGEFES Nº 190117 PROCESSO Nº 2019-V2V7K****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DOCUMENTARISTAS E CURTAS METRAGISTAS DO ESPÍRITO SANTO - ABD CAPIXABA.**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 05/2019, tem por objeto a cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a **Realização da 14ª Mostra Produção Independente - Resistências, no período de 22 de novembro a 12 de dezembro de 2019, no Município de Vitória/ES.****VALOR TOTAL:** R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 13.392.0029.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural**Elemento de Despesa:** 33.50.41.00 - Contribuições**Fonte de Recursos:** 0101**PRazo de VIGÊNCIA:** a partir do dia da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**GESTOR/FISCAL DA PARCERIA** Titular: Matheus Boni Bittencourt - Matrícula: 3387178-1
Suplente: Cledison de Lima - Matrícula: 364712-1

Vitória, 21 de Novembro de 2019.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDESSecretário de Estado da Cultura
Protocolo 542324**Arquivo Público Estadual - APEES -****RESUMO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/APEES****Processo nº:** 75367068**Pregão nº:** 002/2016**CONTRATANTE:** Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
CONTRATADA: M3 Prestação de Serviços Ltda-ME.**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA:** De 14/12/2019 a 13/12/2020.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 106.411,68 (Cento e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Atividade : 10.40.102.13.122.0169.2070, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 339037 do orçamento do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2019.

Cilmar Cesconetto FrancischettoDiretor Geral/APEES
Protocolo 542145**RESUMO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019/APEES****Processo nº:** 84024704**Pregão nº:** 020/2018**CONTRATANTE:** Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
CONTRATADA: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.**OBJETO:** REPACTUAÇÃO do Contrato nº 001/2019, nos termos previstos na cláusula terceira, item 3.5, do preço, da revisão e do reajustamento.**VALOR GLOBAL:** R\$ 415.657,63 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).**VIGÊNCIA:** a partir de 22/11/2019.**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Atividade : 10.40.102.13.122.0169.1011, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 339039 do orçamento do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES para o exercício de 2019. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2019.

Cilmar Cesconetto FrancischettoDiretor Geral/APEES
Protocolo 542160**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAG Nº 001/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS Nº 010/2019**A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG** torna público que se encontra disponível no site www.selecao.es.gov.br, o Edital de Convocação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado SEAG nº 001/2018, para comprovação dos requisitos e títulos declarados no ato de inscrição.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 541145**PORTARIA nº 044-R, de 21 de novembro de 2019.***Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Socol.*O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, tendo em vista o que

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019.

consta no processo nº 87923262, e

CONSIDERANDO a importância econômica, social e cultural que a produção de Socol representa para o Estado do Espírito Santo;**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um marco legal que regule a Produção, Identidade e Qualidade do Socol no âmbito do Estado do Espírito Santo.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar o Socol, na forma desta portaria.**Art. 2º** Para fins deste Regulamento Técnico, Socol é o produto cárneo obtido do lombo ou corte do lombo de suínos, salgado, adicionado de condimentos, curado ou não, envolto por peritônio de suíno, não defumado, maturado e dessecado.**§ 1º** O Socol também poderá ser produzido pelo corte íntegro da carcaça suína, denominado de nuca ou sobrepaleta.**§ 2º** É permitida a substituição do peritônio de suíno por envoltório natural ou outro revestimento desde que aprovado previamente pelo Serviço de Inspeção Oficial.**Art. 3º** O Socol apresenta como ingredientes obrigatórios o corte suíno (lombo ou sobrepaleta), sal (mínimo 2,5g/100g de carne de suíno), pimenta do reino e alho.**Art. 4º** O Socol pode apresentar os seguintes ingredientes opcionais:

I - especiarias;

II - ervas aromáticas;

III - antioxidante: isoascorbato de sódio;

IV - conservadores: nitrito e nitrato de sódio e/ou potássio.

§ 1º Fica permitido o uso de cultura iniciadora (starters), como coadjuvante de tecnologia, desde que proveniente do próprio ambiente de maturação.**§ 2º** Não se admite o uso de aromatizantes naturais ou sintéticos.**§ 3º** Aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia que não estejam previstos neste regulamento somente poderão ser utilizados mediante aprovação prévia pelo Serviço de Inspeção Oficial.**Art. 5º** O Socol deve atender às seguintes características sensoriais:

I - consistência: característica;

II - odor e sabor característicos; e

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019.

III - cor: característica.

Parágrafo único. A presença de “mofos” característicos é consequência natural do seu processo tecnológico de fabricação.

Art. 6º O Socol deve atender aos seguintes parâmetros físico-químicos:

I - proteínas:

a) mínimo de 30,0g/100g (30 gramas de proteína por cem gramas) para Socol produzido a partir do lombo suíno,

b) mínimo de 20,0g/100g (20 gramas de proteína por cem gramas) para Socol produzido a partir da sobrepaleta;

II - Atividade de água: 0,90.

Parágrafo único. Os parâmetros físico-químicos de que trata o caput deste artigo devem ser analisados segundo os métodos oficiais estabelecidos em legislação vigente.

Art. 7º O Socol deve atender aos critérios microbiológicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 8º O Socol não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 9º O Socol deve ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

Art. 10. Além das disposições contidas neste Regulamento, a rotulagem do Socol deve atender às normas gerais vigentes de rotulagem.

Art. 11. O produto será designado:

I - Socol;

II - “Socol de Sobrepaleta” ou “Ossocollo”, para o produto produzido a partir do corte de suíno sobrepaleta.

§1º A denominação de venda deve estar seguida de expressões ou denominações que caracterizem o produto, de acordo com sua apresentação para venda. Exemplos:

a) Socol Fracionado;

b) Socol de sobrepaleta Fatiado;

c) Socol em cubos;

d) outros.

§2º Na rotulagem fica vedado o uso e o destaque do termo “Socol” isoladamente, quando o produto for elaborado a partir do corte sobrepaleta.

Art. 12. O processamento do Socol deve atender as seguintes condições:

I - Toda a carne e demais produtos de origem animal utilizados para elaboração do Socol deverão ter

sido submetidos aos processos de inspeção sanitária oficial, conforme legislação vigente.

II - As práticas de higiene para a elaboração do produto devem atender as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, conforme legislação vigente.

III - A temperatura da carne não deverá ser superior a 10°C até a finalização da etapa de processamento na qual ocorre a adição de sal;

IV - Não é permitida a salga por meio de imersão ou injeção de salmoura.

V - Não é permitido o uso de calor, estufas de secagem ou outro método que acelere a maturação e a dessecação.

VI - É permitida a ventilação forçada à temperatura ambiente e a climatização (resfriamento) do espaço de maturação do Socol.

VII - É permitido o resfriamento ou congelamento do Socol como etapa do processo de fabricação, por período de até 90 (noventa) dias. O descongelamento poderá ser realizado a temperatura ambiente, como parte do processo de fabricação.

§1º O período mínimo de maturação do Socol é de 45 (quarenta e cinco) dias.

§2º Depois de embalado e rotulado, o Socol deverá ser mantido conforme as instruções do rótulo.

§3º Para o controle da maturação é obrigatório a identificação e controle dos lotes.

Art. 13. A toalete do peritônio deverá ser realizada de forma que o mesmo não fique exposto a temperatura ambiente por período prolongado.

Parágrafo único. Após a toalete, o peritônio deve ser conservado refrigerado, congelado ou salgado até o momento da utilização.

Art. 14. Os estabelecimentos que já possuem registro do produto Socol têm o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento Técnico.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo a que se refere o caput podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 542300

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº0399/2019
ARP nº015/2019-SEAG
PROCESSO:83783865

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: PME Máquinas e Equipamentos Ltda. - CNPJ nº00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora.

VALOR TOTAL: R\$487.600,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 541982

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº0400/2019
ARP nº012/2019-SEAG
PROCESSO:81188455

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: PME Máquinas e Equipamentos Ltda. - CNPJ nº00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Pás Carregadeiras.

VALOR TOTAL: R\$1.293.200,00 (Hum milhão e duzentos e noventa e três mil e duzentos Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 541984

RESUMO DE CONTRATO
nº0359/2019
ARP nº043/2019-SEAG
PROCESSO:85510823

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações EIRELI - ME - CNPJ nº22.967.150/0001-01.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Descascador para Pilagem de Café de 800 arrobas, motorização monofásica.

VALOR TOTAL: R\$35.999,99 (Trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 541986

RESUMO DE CONTRATO
nº0384/2019
ARP nº043/2019-SEAG
PROCESSO:85510823

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações EIRELI - ME - CNPJ nº22.967.150/0001-01.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Descascador para Pilagem de Café de 800 arrobas, motorização monofásica.

VALOR TOTAL: R\$35.999,99 (Trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 541988.